

Condições Particulares de Distribuição / Comercialização

Lynx Asset Managers SGOIC S.A.

I. Distribuição e Comercialização

O Bison Bank, S.A. (“Bison Bank”) é distribuidor / comercializador em território nacional, nomeadamente para efeitos de recepção de ordens de compra / subscrição e venda / resgate dos instrumentos financeiros identificados no ponto II. *infra* (“Instrumentos Financeiros”).

Por referência aos Instrumentos Financeiros, e antes da recepção de ordens de compra / subscrição e, conseqüente, celebração de contrato, o Bison Bank facultará, de forma gratuita, ao Investidor o seguinte:

- documentos constitutivos (aqui incluído, quando aplicável, o prospecto completo);
- quando aplicável, documento de Informação Fundamental ao Investidor (IFI);
- quando aplicável, e se expressamente solicitado pelo Investidor, os últimos relatórios anuais e semestrais publicados.

A distribuição / comercialização dos Instrumentos Financeiros por parte do Bison Bank far-se-á via canais devidamente contratados pelo Investidor junto do Bison Bank.

II. Instrumentos Financeiros

| Designação | ISIN | Moeda | Classe | Início Comercial | Comissão recebida pelo Bison Bank ⁽¹⁾ |
|--------------------------------|--------------|-------|--------|------------------|--|
| Bison China Flexible Bond Fund | PTLYNAHM0009 | USD | A | 31/3/2021 | 0,8% |
| Bison China Flexible Bond Fund | PTLYNBHM0008 | EUR | B | 31/3/2021 | 0,8% |
| Bison China Flexible Bond Fund | PTLYNCHM0007 | CNY | C | 31/3/2021 | 0,8% |

⁽¹⁾ Na qualidade de distribuidor / comercializador dos Instrumentos Financeiros, e com vista a reforçar a qualidade da atividade prestada ao Investidor, o Bison Bank poderá aceitar ou auferir de remunerações, comissões ou benefícios monetários ou não monetários, pagos ou concedidos por terceiro – *in casu*, a Lynx Asset Managers SGOIC S.A..

A qualidade da atividade será reforçada na medida em que será prestado ao Investidor um serviço adicional e de nível superior que se traduz, nomeadamente, no seguinte:

- Disponibilização de ferramentas que permitem melhorar a recolha e utilização da informação sobre os Instrumentos Financeiros;
- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros;
- Promoção de reuniões entre os Investidores, o Bison Bank e algumas das entidades gestoras ou comercializadoras dos Instrumentos Financeiros.

III. Encargos

| Comissões cobradas pelo Bison Bank enquanto Entidade Comercializadora | |
|---|--|
| Comissão de transacção* aplicada na subscrição | 0% |
| Comissão de transacção* aplicada no resgate | 0% |
| Comissão de transferência: entre contas Bison Bank | Bison Lynx China Bond Fund: 0%; Outros Instrumentos Financeiros: Conforme Preçário do Banco |
| Comissão de transferência: levantamento para outra instituição | Bison Lynx China Bond Fund: 0%; |

Bison Bank, S.A.

Sede Social: Rua Barata Salgueiro, n.º 33, Piso 0, 1250-042 Lisboa – Portugal • Telefone: (351) 213 816 200 • Fax: (351) 213 816 210
 Capital Social: €176.198.370,00 • Número único de registo e de pessoa coletiva: 502 261 722 • www.bisonbank.com

| | |
|--|---|
| | Outros Instrumentos Financeiros: Conforme Preçário do Banco |
|--|---|

Nota: * Reporta-se à comissão de corretagem e não à comissão de subscrição e comissão de resgate do Instrumento Financeiro, caso existam.

Exemplo de custos e encargos suportados pelo investidor

- a) Exemplo para cada 1.000€ de investimento, aplicados pelo Investidor durante o período de um ano, num dos Instrumentos Financeiros.

| Custos e Encargos | % | Valor |
|--|---|--|
| Encargos Pontuais (cobrados directamente ao Investidor) | | |
| Comissão de Transacção aplicada na subscrição | 0,00% | 0,00€ |
| Comissão de Transacção aplicada no resgate | 0,00% | 0,00€ |
| Comissão de subscrição | 0,00% | 0,00€ |
| Comissão de resgate | 0,50% até 90 dias (inclusive) 0% depois de 90 dias | 5,00€ até 90 dias (inclusive) 0,00€ depois de 90 dias |
| Encargos Correntes (cobrados indirectamente ao Investidor via Instrumento Financeiro) | | |
| Taxa de Encargos Correntes (Conforme indicado no KIID / IFI do respectivo fundo) | 1,56% | 15,60€ |
| Parte que é partilhada com o Bison Bank ⁽²⁾ | 0,80% | 8,00€ |
| Total de Custos e Comissões e Respectivo Impacto Percentual | 1,56% | 15,60€ |

⁽²⁾ Comissão recebida pelo Bison Bank, conforme indicado no ponto II. e respectiva nota de rodapé (1). O Bison Bank recebe esta comissão da sociedade gestora dos Instrumentos Financeiros – a Lynx Asset Managers SGOIC S.A..

IV. Natureza, Funcionamento e Riscos

A natureza, funcionamento e os riscos dos Instrumentos Financeiros encontram-se descritos no respectivo KIID / IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores).

V. Mercado-Alvo

Os Instrumentos Financeiros têm um mercado-alvo identificado pela Lynx Asset Managers SGOIC S.A., na qualidade de produtora dos mesmos, mercado-alvo esse que merece a concordância do Bison Bank.

O Bison Bank acompanha e revê regularmente os Instrumentos Financeiros distribuídos / comercializados, podendo proceder aos ajustamentos ao mercado-alvo que entender necessários.

VI. Fiscalidade

| | Titular do Rendimento | Rendimentos de capitais e mais-valias |
|-----|-----------------------------------|--|
| IRS | Pessoas singulares residentes | <u>Rendimentos distribuídos</u> : Retenção na fonte, a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento. <u>Mais-valias resultantes de resgate e liquidação</u> : Retenção na fonte, a título definitivo, à taxa especial de 28%, sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento. |
| IRS | Pessoas singulares não residentes | Isentos de IRS. |

| | | |
|-----|-----------------------------------|---|
| IRC | Pessoas colectivas residentes | <u>Rendimentos distribuídos</u> : Retenção na fonte, a título de imposto por conta, à taxa de 25%. <u>Mais-valias resultantes de resgate e liquidação</u> : Levados a proveito do exercício e tributados nos termos gerais do Código do IRC. |
| IRC | Pessoas colectivas não residentes | Isentos de IRC. |

Nota: O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objecto de alterações futuras.

VII. Política de Conflitos de Interesse

Relativamente a potenciais conflitos de interesse pode consultar mais informações no documento Política de Gestão de Conflitos de Interesses, disponível em <https://www.bisonbank.com/bank/compliance>.